



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2706/2015

**DESIGNA COMISSÃO PARA
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PREDIAIS E
TERRITORIAIS URBANOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, **DESIGNA** o servidor efetivo estável **VOLNEI LUIS HERZER**, Agente Administrativo, matrícula n.º 448, **DEISE RAQUEL SCHRAMMEL**, Chefe de Setor, matrícula n.º 621, e os senhores **JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-RS sob n.º 89.571; **SERAFIM JOAO VALMORBIDA**, Técnico em Estradas e Edificações, CREA-RS sob n.º 33.438, **GILBERTO DEVANIR DA SILVA**, presidente do CDL, CPF 641.165.900-10, e **CRISTIANE HAUBENTHAL**, Corretora de Imóveis, CRECI-RS sob n.º 36.315, para integrarem a Comissão de Avaliação de Imóveis Prediais e Territoriais Urbanos, beneficiados com as Obras de Pavimentação do contrato Pimes Badesul n.º 062/2014 situados nas ruas: PEDRO FUHR, AURY KERBER, ANITA GARIBALDI e Dr. GUSTAVO REINALDO TADDAY.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
12 DE JANEIRO DE 2015.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal n.º 568, de 19 de abril de 1999.